



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3985/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANISTONE AMAZON MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de APUIARÉS/CE, numa área de 100,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°58'27,818''S/39°22'26,105''W;03°58'45,248''S/39°22'26,105''W;03°58'45,248''S/39°22'58,522''W;03°59'01,526''S/39°22'58,522''W;03°59'01,526''S/39°23'13,356''W;03°58'27,818''S/39°23'13,356''W;03°58'27,818''S/39°22'26,105''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 148

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.138/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



89B9BAA1-52E74134-9101A6DD-3675468E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 149

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3986/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, P J DE CARVALHO POLI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA VIAGEM/CE, numa área de 719,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°46'35,830''S/39°46'46,300''W;04°47'49,450''S/39°46'46,300''W;04°47'49,450''S/39°46'21,250''W;04°48'07,770''S/39°46'21,250''W;04°48'07,770''S/39°46'00,550''W;04°48'15,110''S/39°46'00,550''W;04°48'15,110''S/39°45'19,721''W;04°49'27,330''S/39°45'19,721''W;04°49'27,330''S/39°45'37,920''W;04°48'35,170''S/39°45'37,920''W;04°48'35,170''S/39°46'36,960''W;04°48'35,240''S/39°46'36,960''W;04°48'35,240''S/39°47'21,240''W;04°47'46,570''S/39°47'21,240''W;04°47'46,570''S/39°47'29,450''W;04°47'03,539''S/39°47'29,450''W;04°47'03,539''S/39°47'06,783''W;04°46'35,830''S/39°47'06,783''W;04°46'35,830''S/39°46'46,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 150

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.125/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F33153C-FD6B4839-A41BF07C-D83AC9DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 151

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3987/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BR STONE MINERACAO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, a pesquisar MIGMATITO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, numa área de 165,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°11'10,640''S/38°47'56,810''W;05°11'10,640''S/38°48'47,420''W;05°10'47,490''S/38°48'47,420''W;05°10'34,860''S/38°48'37,225''W;05°10'34,860''S/38°47'56,810''W;05°11'10,640''S/38°47'56,810''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 152

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.049/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FB7F6246-2C8943F9-A642DD50-AB75E498

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 153

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3988/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de FARIAS BRITO/CE, VÁRZEA ALEGRE/CE, numa área de 1.718,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°50'47,854''S/39°26'40,632''W;06°50'54,334''S/39°26'40,632''W;06°50'54,334''S/39°26'34,152''W;06°51'00,814''S/39°26'34,152''W;06°51'00,814''S/39°26'27,672''W;06°51'07,294''S/39°26'27,672''W;06°51'07,294''S/39°26'21,192''W;06°51'13,774''S/39°26'21,192''W;06°51'13,774''S/39°26'14,712''W;06°51'20,254''S/39°26'14,712''W;06°51'20,254''S/39°26'08,232''W;06°51'26,734''S/39°26'08,232''W;06°51'26,734''S/39°26'01,752''W;06°51'33,214''S/39°26'01,752''W;06°51'33,214''S/39°25'55,272''W;06°51'39,694''S/39°25'55,272''W;06°51'39,694''S/39°25'48,792''W;06°51'46,174''S/39°25'48,792''W;06°51'46,174''S/39°25'42,312''W;06°51'52,654''S/39°25'42,312''W;06°51'52,654''S/39°25'35,832''W;06°51'59,134''S/39°25'35,832''W;06°51'59,134''S/39°25'29,352''W;06°52'05,614''S/39°25'29,352''W;06°52'05,614''S/39°25'22,872''W;06°52'12,094''S/39°25'22,872''W;06°52'12,094''S/39°25'16,392''W;06°52'25,054''S/39°25'16,392''W;06°52'25,054''S/39°25'22,872''W;06°52'31,534''S/39°25'22,872''W;06°52'31,534''S/39°25'29,352''W;06°52'38,014''S/39°25'29,352''W;06°52'38,014''S/39°25'35,832''W;06°52'44,494''S/39°25'35,832''W;06°52'44,494''S/39°25'42,312''W;06°52'50,974''S/39°25'42,312''W;06°52'50,974''S/39°25'48,792''W;06°52'57,454''S/39°25'48,792''W;06°52'57,454''S/39°25'55,272''W;06°53'03,934''S/39°25'55,272''W;06°53'03,934''S/39°26'01,752''W;06°53'10,414''S/39°26'01,752''W;06°53'10,414''S/39°26'08,232''W;06°53'16,894''S/39°26'08,232''W;06°53'16,894''S/39°26'14,712''W;06°53'23,374''S/39°26'14,712''W;06°53'23,374''S/39°26'21,192''W;06°53'29,854''S/39°26

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 154

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 257/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

'21,192''W;06°53'29,854''S/39°26'27,672''W;06°53'36,334''S/39°26'27,672''W;06°53'36,334''S/39°26'34,152''W;06°53'42,814''S/39°26'34,152''W;06°53'42,814''S/39°26'40,632''W;06°53'49,294''S/39°26'40,632''W;06°53'49,294''S/39°26'47,112''W;06°53'55,774''S/39°26'47,112''W;06°53'55,774''S/39°26'53,592''W;06°54'02,254''S/39°26'53,592''W;06°54'02,254''S/39°27'00,072''W;06°54'08,734''S/39°27'00,072''W;06°54'08,734''S/39°27'06,552''W;06°54'15,214''S/39°27'06,552''W;06°54'15,214''S/39°27'13,032''W;06°54'21,694''S/39°27'13,032''W;06°54'21,694''S/39°27'19,512''W;06°54'28,174''S/39°27'19,512''W;06°54'28,174''S/39°27'25,992''W;06°54'34,654''S/39°27'25,992''W;06°54'34,654''S/39°27'32,472''W;06°54'41,134''S/39°27'32,472''W;06°54'41,134''S/39°27'38,952''W;06°51'46,174''S/39°27'38,952''W;06°51'39,694''S/39°27'38,952''W;06°51'39,694''S/39°27'32,472''W;06°51'33,214''S/39°27'32,472''W;06°51'33,214''S/39°27'25,992''W;06°51'26,734''S/39°27'25,992''W;06°51'26,734''S/39°27'19,512''W;06°51'20,254''S/39°27'19,512''W;06°51'20,254''S/39°27'13,032''W;06°51'13,774''S/39°27'13,032''W;06°51'13,774''S/39°27'06,552''W;06°51'07,294''S/39°27'06,552''W;06°51'07,294''S/39°27'00,072''W;06°51'00,814''S/39°27'00,072''W;06°51'00,814''S/39°26'53,592''W;06°50'54,334''S/39°26'53,592''W;06°50'54,334''S/39°26'47,112''W;06°50'47,854''S/39°26'47,112''W;06°50'47,854''S/39°26'40,632''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 155

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.125/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



788DCCE3-F86A4010-A696FD33-70916BE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 156

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3989/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar GRAFITA, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CANINDÉ/CE, numa área de 819,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°25'50,740''S/39°28'29,370''W;04°25'50,740''S/39°27'16,630''W;04°26'49,970''S/39°27'16,630''W;04°26'49,970''S/39°27'35,090''W;04°28'29,490''S/39°27'35,090''W;04°28'29,490''S/39°28'11,440''W;04°27'30,310''S/39°28'11,440''W;04°27'30,310''S/39°28'29,370''W;04°25'50,740''S/39°28'29,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 157

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.126/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AE44FC43-628C4B4D-99FBDFBB-23859199

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 158

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3990/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL FORTESCUE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CARIRÉ/CE, numa área de 1.553,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°53'38,262''S/40°36'39,531''W;03°53'47,226''S/40°36'39,531''W;03°53'47,226''S/40°36'31,366''W;03°53'52,496''S/40°36'31,366''W;03°53'52,496''S/40°36'31,356''W;03°53'52,512''S/40°36'31,345''W;03°53'52,518''S/40°36'31,345''W;03°53'52,518''S/40°36'21,024''W;03°54'03,384''S/40°36'21,024''W;03°54'03,383''S/40°36'21,020''W;03°54'03,384''S/40°36'09,399''W;03°54'06,579''S/40°36'09,399''W;03°54'06,579''S/40°36'09,396''W;03°54'06,588''S/40°36'09,396''W;03°54'06,588''S/40°36'07,939''W;03°54'06,588''S/40°35'07,461''W;03°54'06,579''S/40°35'07,461''W;03°54'06,579''S/40°35'07,451''W;03°54'06,588''S/40°35'07,451''W;03°54'06,588''S/40°34'11,744''W;03°54'10,619''S/40°34'11,744''W;03°54'10,619''S/40°34'22,436''W;03°54'10,623''S/40°34'22,436''W;03°54'10,623''S/40°34'22,444''W;03°54'24,399''S/40°34'22,444''W;03°54'24,399''S/40°34'22,457''W;03°54'24,416''S/40°34'22,457''W;03°54'24,416''S/40°34'33,669''W;03°54'24,421''S/40°34'33,669''W;03°54'25,278''S/40°34'33,669''W;03°54'25,278''S/40°34'53,382''W;03°54'21,680''S/40°34'53,382''W;03°54'21,680''S/40°34'58,227''W;03°54'21,073''S/40°34'58,227''W;03°54'21,073''S/40°35'04,421''W;03°54'30,835''S/40°35'04,421''W;03°54'30,835''S/40°34'56,314''W;03°54'28,887''S/40°34'56,314''W;03°54'28,887''S/40°34'53,382''W;03°54'25,288''S/40°34'53,382''W;03°54'25,288''S/40°34'33,669''W;03°54'41,247''S/40°34'33,669''W;03°54'41,248''S/40°34'48,637''W;03°54'46,626''S/40°34'48,637''W;03°54'46,626''S/40°34'59,630''W;03°54'58,311''S/40°34'59,631''W;03°54'58,311''S/40°35'09,675''W;03°54'58,314''S/40°35'09,675''W;03°54'58,314''S/40

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 159

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 257/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

°35'09,685''W;03°55'12,092''S/40°35'09,685''W;03°55'12,092''S
/40°35'27,171''W;03°55'12,099''S/40°35'27,171''W;03°55'12,099
''S/40°35'27,179''W;03°55'33,756''S/40°35'27,179''W;03°55'33,
756''S/40°35'48,836''W;03°55'33,756''S/40°35'48,843''W;03°55'
56,804''S/40°35'48,843''W;03°55'56,804''S/40°35'53,199''W;03°
55'56,808''S/40°35'53,199''W;03°55'56,808''S/40°35'53,208''W;
03°56'22,702''S/40°35'53,208''W;03°56'22,703''S/40°36'16,285''
W;03°56'22,703''S/40°36'16,289''W;03°56'40,587''S/40°36'16,2
89''W;03°56'40,587''S/40°36'39,833''W;03°56'40,593''S/40°36'3
9,834''W;03°57'06,486''S/40°36'39,835''W;03°57'06,486''S/40°3
6'49,726''W;03°57'19,390''S/40°36'49,725''W;03°57'31,485''S/4
0°36'49,726''W;03°57'32,293''S/40°36'49,726''W;03°57'32,293''
S/40°36'59,338''W;03°57'31,866''S/40°36'59,338''W;03°57'31,86
6''S/40°36'59,317''W;03°57'20,655''S/40°36'59,317''W;03°57'20
,655''S/40°36'59,295''W;03°57'09,423''S/40°36'59,295''W;03°57
'09,423''S/40°36'59,273''W;03°56'58,213''S/40°36'59,273''W;03
°56'58,213''S/40°36'59,252''W;03°56'46,981''S/40°36'59,252''W
;03°56'46,981''S/40°36'59,230''W;03°56'35,771''S/40°36'59,230
''W;03°56'35,771''S/40°36'59,209''W;03°56'24,539''S/40°36'59,
209''W;03°56'24,539''S/40°36'59,187''W;03°56'13,328''S/40°36'
59,187''W;03°56'13,328''S/40°36'59,165''W;03°56'02,096''S/40°
36'59,165''W;03°56'02,096''S/40°36'59,144''W;03°55'50,886''S/
40°36'59,144''W;03°55'50,886''S/40°36'59,122''W;03°55'39,675''
S/40°36'59,122''W;03°55'39,675''S/40°36'59,101''W;03°55'28,4
43''S/40°36'59,101''W;03°55'28,443''S/40°36'59,079''W;03°55'1
7,233''S/40°36'59,079''W;03°55'17,233''S/40°36'59,057''W;03°5
5'06,001''S/40°36'59,057''W;03°55'06,001''S/40°36'59,036''W;0
3°54'54,791''S/40°36'59,036''W;03°54'54,791''S/40°36'59,014''
W;03°54'43,559''S/40°36'59,014''W;03°54'43,559''S/40°36'58,99
3''W;03°54'32,348''S/40°36'58,993''W;03°54'32,348''S/40°36'58
,971''W;03°54'21,116''S/40°36'58,971''W;03°54'21,116''S/40°36
'58,949''W;03°54'09,906''S/40°36'58,949''W;03°54'09,906''S/40
°36'58,928''W;03°53'58,695''S/40°36'58,928''W;03°53'58,695''S
/40°36'58,906''W;03°53'54,656''S/40°36'58,906''W;03°53'54,656
''S/40°36'52,210''W;03°53'54,651''S/40°36'52,210''W;03°53'54,
651''S/40°36'52,201''W;03°53'54,613''S/40°36'52,201''W;03°53'
54,613''S/40°36'52,189''W;03°53'53,943''S/40°36'52,189''W;03°
53'53,943''S/40°36'52,167''W;03°53'53,274''S/40°36'52,167''W;
03°53'53,274''S/40°36'52,145''W;03°53'52,604''S/40°36'52,145''
W;03°53'52,604''S/40°36'52,124''W;03°53'51,913''S/40°36'52,1

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 160

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 14/06/2021

Rel. 257/2021-SEDE-CE

Ass. Dilva B. Medeiros

24''W;03°53'51,913''S/40°36'52,102''W;03°53'51,243''S/40°36'52,102''W;03°53'51,243''S/40°36'52,081''W;03°53'50,574''S/40°36'52,081''W;03°53'50,574''S/40°36'52,059''W;03°53'49,904''S/40°36'52,059''W;03°53'49,904''S/40°36'52,037''W;03°53'49,235''S/40°36'52,037''W;03°53'49,235''S/40°36'52,016''W;03°53'48,565''S/40°36'52,016''W;03°53'48,565''S/40°36'51,994''W;03°53'47,874''S/40°36'51,994''W;03°53'47,874''S/40°36'51,973''W;03°53'47,204''S/40°36'51,973''W;03°53'47,204''S/40°36'51,951''W;03°53'46,535''S/40°36'51,951''W;03°53'46,535''S/40°36'51,929''W;03°53'45,865''S/40°36'51,929''W;03°53'45,865''S/40°36'51,908''W;03°53'45,195''S/40°36'51,908''W;03°53'45,195''S/40°36'51,886''W;03°53'44,504''S/40°36'51,886''W;03°53'44,504''S/40°36'51,865''W;03°53'43,835''S/40°36'51,865''W;03°53'43,835''S/40°36'51,843''W;03°53'43,165''S/40°36'51,843''W;03°53'43,165''S/40°36'51,821''W;03°53'42,495''S/40°36'51,821''W;03°53'42,495''S/40°36'51,800''W;03°53'41,826''S/40°36'51,800''W;03°53'41,826''S/40°36'51,778''W;03°53'41,156''S/40°36'51,778''W;03°53'41,156''S/40°36'51,757''W;03°53'40,465''S/40°36'51,757''W;03°53'40,465''S/40°36'51,735''W;03°53'39,795''S/40°36'51,735''W;03°53'39,795''S/40°36'51,713''W;03°53'39,126''S/40°36'51,713''W;03°53'39,126''S/40°36'51,692''W;03°53'38,456''S/40°36'51,692''W;03°53'38,456''S/40°36'51,670''W;03°53'38,262''S/40°36'51,670''W;03°53'38,262''S/40°36'39,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 161

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.172/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6E7232F5-2A824FF2-B98637D3-C9DDF350

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 162

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3991/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCOS AURELIO LIMA, a pesquisar AMAZONITA, BERILO, FELDSPATO, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JAGUARIBE/CE, PEREIRO/CE, numa área de 801,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°56'06,418''S/38°28'43,156''W;05°56'24,125''S/38°28'43,156''W;05°56'24,125''S/38°29'13,928''W;05°57'12,036''S/38°29'13,928''W;05°57'12,036''S/38°28'36,019''W;05°57'24,835''S/38°28'36,019''W;05°57'24,835''S/38°28'22,970''W;05°57'54,470''S/38°28'22,970''W;05°57'54,470''S/38°30'02,890''W;05°57'09,600''S/38°30'02,890''W;05°57'09,600''S/38°29'17,400''W;05°56'06,800''S/38°29'17,400''W;05°56'06,800''S/38°29'17,560''W;05°56'05,986''S/38°29'16,474''W;05°55'19,960''S/38°29'16,474''W;05°55'19,960''S/38°27'51,670''W;05°55'20,861''S/38°27'51,670''W;05°55'20,861''S/38°27'51,860''W;05°55'48,775''S/38°27'51,860''W;05°55'48,775''S/38°28'14,995''W;05°56'06,418''S/38°28'14,995''W;05°56'06,418''S/38°28'43,156''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 163

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 257/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.203/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F92695BD-27FB45F9-8934E2F4-14987250

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 164

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM